



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2531, de 02 de junho de 2014.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de junho de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em, 02/06/2014.

Data de Publicação